



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS - SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, ESTADO DE SÃO PAULO, com organização do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PARCIAL** do Edital do Concurso Público nº 01/2018 de Lavrinhas - SP, conforme segue:

Lavrinhas - SP, 01 de Junho de 2018.

Comissão do Concurso Público.



I) ONDE SE LÊ:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Será admitida a inscrição apenas presencialmente ou representado por terceiro mediante apresentação de procuração, na sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, situada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min, a partir do dia **09/05/2018** até o dia **07/06/2018**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

LEIA – SE:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Será admitida a inscrição apenas presencialmente ou representado por terceiro mediante apresentação de procuração, na sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, situada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min, a partir do dia **09/05/2018** até o dia **11/06/2018**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

II) ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

DATAS	EVENTOS
09/05/2018 a 07/06/2018 das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min	Período para Realizar a Inscrição, nos Termos deste Edital.

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

LEIA – SE:

ANEXO VII

DATAS	EVENTOS
09/05/2018 a 11/06/2018 das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min	Período para Realizar a Inscrição, nos Termos deste Edital.

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Emprego especificado no **Anexo I** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME**, sediada na Rua Arapongas, nº 60, Zona 08, Maringá/PR - CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026-1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - O Concurso Público de seleção atenderá a emprego de provimento efetivo, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Emprego, a vaga, requisito, carga horária, salário e valor da taxa de inscrição estão disponíveis no **Anexo I** do presente Edital. As atribuições do Emprego estão disponíveis no **Anexo II**.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Lavrinhas/SP, por definição conjunta da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e da empresa organizadora **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME**.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cmlavrinhas.sp.gov.br.

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão o Mural da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizada na Rua Manoel Machado, nº 82, Centro, Lavrinhas/SP, e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cmlavrinhas.sp.gov.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação definidos no item 1.7.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

2.1 - São condições para admissão:

2.1.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse as seguintes condições-requisitos:

2.2.1 - Ter sido aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.2.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil;

2.2.3 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.4 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, apresentando no ato da posse comprovante de escolaridade;

2.2.5 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.6 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.7 - Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena;

2.2.8 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação



de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego público, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital, são essenciais para admissão do emprego público, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos no Setor de Secretaria da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Será admitida a inscrição apenas presencialmente ou representado por terceiro mediante apresentação de procuração, na sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, situada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min, a partir do dia **09/05/2018** até o dia **07/06/2018**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

3.2 - Não serão admitidas inscrições pelo Correio, fac-símile (fax), E-mail ou outra forma diferente da definida no item **3.1**.

3.3 - A inscrição constará de preenchimento, conferência e assinatura do requerimento que será fornecido ao candidato na sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, após a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição, **mediante depósito bancário na Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal - Agência 0300 – Conta Corrente 006.00000091-4 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais)**, destinada ao ressarcimento das despesas advindas com a realização do Concurso Público.

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e deixar retido fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, bem como o comprovante de recolhimento/depósito do valor da taxa de inscrição.

3.5 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de **depósito** em dinheiro diretamente nos caixas internos da agência bancária ou lotéricas credenciadas.

3.6 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio eletrônico, via postal, fac-símile (fax), ordem de pagamento, condicional e/ou fora do prazo estabelecido ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Também não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente as exigências estabelecidas neste Edital.

3.7 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o depósito da taxa de inscrição.

3.8 - Não serão acatadas inscrições cujo depósito do valor da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com a opção oferecida neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

3.9 - No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, fotocópia da cédula de identidade do candidato ou de documento equivalente, de valor legal, bem como fotocópia da cédula de identidade do procurador, ou de documento equivalente, de valor legal.

3.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.12 - As informações e declarações prestadas na ficha/requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, informações e/ou declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, com a consequente anulação de todos os atos por ela gerados.

3.13 - No ato de sua inscrição o candidato receberá um protocolo de inscrição.

3.14 - As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

3.15 - O candidato deve procurar fazer a inscrição com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de encerramento da inscrição.

4 - DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

4.1 - Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas hipóteses abaixo discriminadas, o candidato deverá observar as seguintes formalidades:

4.1.1 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.



4.2 - Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item seguinte e desejarem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público deverão comparecer pessoalmente na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, situada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min às 16h00min, na data de **09/05/2018 a 30/05/2018** protocolando solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme **Anexo VI**, disponibilizado no ato da inscrição, sendo certo que, para exercer o direito previsto neste tópico, o candidato fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição.

4.3 - Será considerado isento de pagamento de inscrição o doador de medula óssea e o doador regular de sangue, que atenda as condições abaixo descritas:

4.3.1 - Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, 02 (duas) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

4.3.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição fac-símile (fax), postal, correio eletrônico ou fora do prazo.

4.3.2.1 - Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.3 - Os requerimentos de isenção fora do prazo não serão conhecidos.

4.3.4 - A idoneidade dos documentos encaminhados/apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.3.5 - O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, ainda poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo e na forma deste Edital.

4.3.7 - A organizadora do Concurso Público, após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) na data de **01/06/2018**.

4.3.8 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital e, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e deixar os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF/MF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,



além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.5 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema: “Sua prova ampliada será em fonte 24”.

5.7 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.4** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.8 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.9 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.10 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.12 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.4** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.13 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

5.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.2.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.3 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.4 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativo ao local de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.5 - A inclusão de que trata o item **6.4** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.4**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.



6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará na responsabilidade legal do candidato.

7 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 - A partir do dia **11/06/2018**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.cmlavrinhas.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

8 - DAS PROVAS

8.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 01/2018 será:

8.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2 - A Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

8.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

8.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

8.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3 - As informações sobre Tipo de Prova, Escolaridade, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

8.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

8.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim a outras fontes de estudo.

8.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **01/07/2018** no Município de Lavrinhas/SP.

9.1.1.1 - O horário de abertura dos portões do local de realização da prova está previsto para às 8h00min. e o fechamento está previsto para às 9h00min.

9.1.1.2 - A prova será realizada na Escola Municipal EMEIEF Júlio Fortes, com sede na Rua João Vieira Soares s/n, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP.

9.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

9.1.2.1 - Caso haja, eventualmente, modificação do local de aplicação da prova, tal informação será divulgada no Mural da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, no endereço já informado, bem como publicada nos endereços eletrônicos [http://www.cmlavrinhas.sp.gov.br/](http://www.cmlavrinhas.sp.gov.br) e www.institutoexcelenciapr.com.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da realização da prova.

9.1.2.2 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

9.1.2.3 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

9.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

9.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

9.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

9.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

9.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal,



valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

9.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6** e **9.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

9.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

9.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

9.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

9.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

9.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.

9.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na prova resultará na eliminação automática.

9.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

9.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.



9.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos), aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português.

10.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática.

10.2.3 - Obter o maior número de pontos na Prova de História e Geografia do Município de Lavrinhas/SP e do Estado de São Paulo.

10.2.4 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.2.5 - Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos completados até a data final das inscrições.

10.2.6 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.2.5 será processado sorteio público para definição da ordem de classificação.

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado em jornal de circulação local ou regional e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cmlavrinhas.sp.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento de inscrição.

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.

e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

f) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 11.1.

11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 11.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por questão.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente.

11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas



de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

11.4.2 - Os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados no site www.institutoexcelenciapr.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA ADMISSÃO

12.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.5 - Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alterações posteriores da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego público, nos termos deste documento.

12.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.9 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo próprio candidato através de Termo de Desistência Definitiva.

12.10 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.

12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

12.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, após o resultado final.

12.13 - A homologação do Concurso Público será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público.

12.14 - A Comissão Especial do Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, devendo fundamentar suas razões.

12.15 - Para fins de admissão o candidato ficará sujeito à aprovação em perícia médica, à qual será submetido por médicos designados pela Administração, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de setembro de 2005 e alterações.



12.16 - O candidato aprovado para admissão assumirá o emprego, por intermédio do termo de posse, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da notificação, prorrogável por idêntico período, a requerimento do interessado e deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP. O candidato Aprovado e classificado que não assumir o emprego dentro do prazo referido será considerado desistente para todos os efeitos de Direito, conforme disciplinado nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de setembro de 2005 e alterações.

12.17 - O ingresso no serviço público legislativo, conforme a área de atividade ou a especialidade, dar-se-á por meio de provimento originário, quando se tratar de Emprego Público Efetivo de carreira ou isolado, conforme disciplinado do art. 57 da Lei Municipal nº 1.313, de 30 de novembro de 2011 e alterações.

12.18 - Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho funcional, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.313, de 30 de novembro de 2011 e alterações.

12.19 - Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, no endereço já informado, das 08h00 às 17h00.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Câmara Municipal de Lavrinhas e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Quantidade de Vagas, Requisito, Carga Horária, Salário, Valor da Taxa de Inscrição;

Anexo II: Atribuições;

Anexo III: Conteúdo Programático;

Anexo IV: Tipo de Prova, Escolaridade, Quantidade de Questões e Pontuação;

Anexo V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante;

Anexo VI: Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo VII: Cronograma.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cmlavrinhas.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

13.10 - E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação local ou regional, afixado nos locais de costume, em especial no Mural da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e nos endereços eletrônicos mencionados no parágrafo anterior.

13.11 - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final.

Lavrinhas/SP, 26 de abril de 2018.

Marcos Vinícius Franqueira Garcia
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018



ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SÁLARIO + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 1.051,82 + R\$ 350,00	R\$ 20,00



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

SERVIÇOS GERAIS:

- Providenciar a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal;
- Manter a perfeita higiene e conservação dos móveis e instalações, promovendo a guarda do material utilizado;
- Efetuar, de acordo com a determinação da chefia imediata, a abertura e fechamento do prédio sede da Câmara Municipal, bem como o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal;
- Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa - Ensino Fundamental Completo:

1. Compreensão e interpretação de textos nacionais.
2. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos.
3. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas.
4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras.
5. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos.
6. Orações subordinadas e coordenadas.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Regência verbal e nominal.
9. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos.
10. Substantivo e suas flexões.
11. Adjetivo e sua flexão.
12. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento.
13. Verbos e seus tempos.
14. Sinônimos e antônimos.
15. Uso e funções e cargos do "que" e "se".

Sugestão Bibliográfica:

1. Gramática da Língua Portuguesa- Pasquale & Ulisses (Autores: Pasquale Cirpo Neto e Ulisses Infante- Editora Scipione);
2. Português: Leitura- Produção- Gramática (Autora: Leila Lauar Sarmento-Editora Moderna).

História e Geografia do Município de Lavrinhas/SP e do Estado de São Paulo:

1. Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais.
2. História e Geografia do Estado de São Paulo e do Município de Lavrinhas/SP.
3. Período Colonial, Imperial e Republicano do Estado de São Paulo.
4. Geografia do Estado de São Paulo: o espaço geográfico e a ocupação humana, conceito de desenvolvimento, o processo de industrialização, atividades econômicas e sua distribuição sob o território paulista. O processo de urbanização, agricultura e pecuária. Compreensão e interpretação da linguagem gráfica e cartográfica, clima, vegetação, hidrografia.

Sugestão bibliográfica:

1. História do Estado de São Paulo (Autora: Maria Moreni- Editora FTD);
2. História do Estado de São Paulo- A formação da Unidade Paulista - Vol. 1 - Colônia e Império (Autores: João Ricardo de Castro Caldeira e Nilo Odalia - Editora Unesp- Imprensa Oficial);
3. Geografia - São Paulo (Autora: Elizabeth Auricchio de Carvalho - Editora Ática);
4. Conteúdos dos sites oficiais: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/história>.

Matemática:

1. Números inteiros, fracionários e decimais.
2. As quatro operações fundamentais.
3. Potenciação.
4. Sistemas e medidas, medidas de tempo.
5. Sistema Monetário Brasileiro.
6. Razões e proporções.
7. Regra de três simples.
8. Porcentagem.
9. Expressões numéricas.
10. Problemas, raciocínio lógico.
11. Equação de 1º e 2º grau.

Sugestão Bibliográfica:

1. Araribá Matemática (Projeto Araribá - Editora Moderna).
2. Matemática - Ensino Fundamental - Imines & Lellis (Autores: Luiz Márcio Imines e Marcelo Lellis - Editora Moderna).



ANEXO IV

Prova Objetiva, Escolaridade, Quantidade de Questões e Pontuação.

EMPREGO PÚBLICO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	História e Geografia do Município de Lavrinhas/SP e do Estado de São Paulo	10	4,0	40
	Matemática	5	4,0	20
Total		25		100



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG: CPF/MF
EMPREGO:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina o Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

- ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILLE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTERPRETE DE LIBRAS
☐ OUTRA.QUAL? _____

CANDIDATA LACTANTE? ☐ SIM ☐ NÃO

NECESSITA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, situada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, conforme disposto no Edital.

Lavrinhas/SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DOADOR REGULAR DE SANGUE.**

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____, residente na
Rua/Avenida _____, nº _____,
(complemento) _____, no Município de _____, Estado
_____, declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento
por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica ser Doador de Medula Óssea e/ou
Doador Regular de Sangue. Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização
para fins de averiguar e confirmar as informações declaradas acima. Por essa razão, nos termos da Lei
Orgânica do Município de Lavrinhas/SP requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o emprego
público de _____, do Concurso Público nº 01/2018. Subscribo a presente
declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____, _____ de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018



ANEXO VII

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP- CONCURSO PÚBLICO 01/2018

DATAS	EVENTOS
27/04/2018	Publicação do Edital do Concurso Público.
09/05/2018 a 07/06/2018 das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min	Período para Realizar a Inscrição, nos Termos deste Edital.
09/05/2018 a 30/05/2018 das 09h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h00min	Período para Realizar a Inscrição com Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, nos Termos deste Edital.
01/06/2018	Publicação do Resultado da Solicitação de Isenções de Inscrições.
A partir do dia 11/06/2018	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive referentes a condição de Deficiente e Lactante.
Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas).	Prazo para recurso referente a homologação das inscrições.
Até o dia 22/06/2018	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições.
01/07/2018	Realização da Prova Escrita Objetiva.
02/07/2018	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Escrita Objetiva nos seguintes locais: mural da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cmlavrinhas.sp.gov.br
03/07/2018 a 10/07/2018	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar.
16/07/2018	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
17/07/2018 a 23/07/2018	Prazo para recurso contra a classificação preliminar.
27/07/2018	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do Concurso Público.

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do Concurso Público, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.